



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0460/2022-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTOR AO CONTRATO Nº 0460/2022-SMS, POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CREFI - CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CREFI - CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI**, situada na rua Cel. Miguel Arruda Nº 01, CEP:62111-000, Distrito Arataiaçu, Município de Sobral, Estado do Ceará, (88) 3614-1117, (88) 3613-3063, (88) 9 9688-9993 inscrita no CNPJ sob o nº 20.739.803/0001-70, e-mail: rodlene@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATADA** representada neste ato por sua representante legal a **Sra. RODLENE MESQUITA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2004031068565 SSP-CE e CPF nº 025.397.933-12, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Maria da Conceição P. Azevedo, nº1376, Bairro: Renato Parente, Sobral-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0460/2022-SMS**, oriundo do processo nº **P222928/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº **0460/2022-SMS**, proveniente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22021 - SMS**, conforme processo nº **P280543/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº **0460/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quarenta seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula **décima quarta** do Contrato nº **0460/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **01/12/2023 a 30/11/2024**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula **décima quarta** do Contrato nº **0460/2022-SMS**.



CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200	Municipal;
0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000	Federal;
0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000	Estadual;
0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000	Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE GESTOR

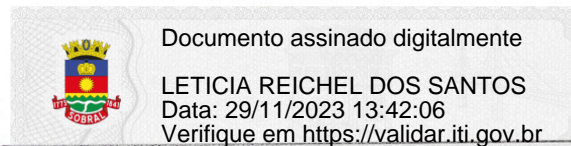
12.1. Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo (A), GESTOR (A) a **Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Celula do Serviço de Auditoria e Regulação**, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR(A).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral/CE.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

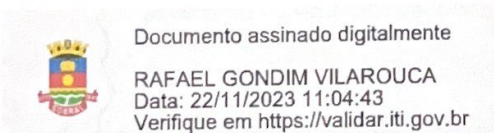
Rodlene Mesquita do Nascimento
RODLENE MESQUITA DO NASCIMENTO
CPF nº 025.397.933-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 017.965.033-55

2.
CPF:

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.



LOTE 01		
EMPRESAS		VALOR
1ª.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 815.822,59
2ª.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	RS 848.873,65
3ª.	REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA	RS 875.094,68
4ª.	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	RS 948.278,43
5ª.	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	RS 957.251,11
6ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	RS 960.379,54
7ª.	R S M PESSOA LTDA	RS 974.098,37
LOTE 02		
EMPRESAS		VALOR
1ª.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 661.508,21
2ª.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	RS 668.393,48
3ª.	REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA	RS 707.916,59
4ª.	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	RS 755.622,71
5ª.	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	RS 757.700,36
6ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	RS 778.638,61
7ª.	R S M PESSOA LTDA	RS 789.518,93

A empresa 3ª colocada, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, por ser ME ou Empresa de Pequeno Porte, através de seu procurador o Sr. LUCIANO MOREIRA GOMES FILHO, usufruiu o direito de preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006 e baixou o valor de sua proposta no lote 01 para R\$ 815.800,00 (Oitocentos e quinze mil e oitocentos reais) e no lote 02 para R\$ 661.500,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, através de seu procurador o Sr. LUCIANO MOREIRA GOMES FILHO, também o fizesse. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e R S M PESSOA LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, com o valor de R\$ 815.800,00 (Oitocentos e quinze mil e oitocentos reais) para o lote 01 e R\$ 661.500,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para o lote 02. O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação solicita as empresas participantes do processo em epígrafe que no prazo de 02(dois) dias úteis, as mesmas apresentem a mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), para conferência da SEINFRA, conforme item 8.2.5.1. do edital sob pena de desclassificação, assim como solicitou a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, vencedora do certame, que a mesma apresente a suas propostas comerciais readequadas, lotes 01 e 02, também no prazo de 02(dois) dias úteis. Os envelopes da empresa inabilitada ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ficará sobre a guarda da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas à Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 123/2023, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas às empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, optaram por não assinar a ata. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise da proposta comercial, será oportunizado o prazo para interposição de recurso e contrarrazão. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0460/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: CREFI - CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.739.803/0001-70. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº 0460/2022-SMS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22021 - SMS, conforme processo nº P280543/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0460/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0460/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/12/2023 a 30/11/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do

Contrato nº 0460/2022-SMS. DA ATUALIZAÇÃO DE GESTOR: Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo (A), GESTOR (A) a Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Celula do Serviço de Auditoria e Regulação, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR(A). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodlene Mesquita do Nascimento. DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 0159/2023-SMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0325/2023-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo - Coordenador Administrativo - SMS. II - FISCAL: Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária à Saúde, técnico designado pela Secretaria. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 20 de novembro de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 0170/2023-SMS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão,

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023**

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas do município de Paraipaba-CE, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 923264/2021/MDR/CAIXA. Homologada e Adjudicada em favor da licitante: Brimax Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, com o valor global de R\$ 1.194.522,23 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais, e vinte e três centavos), na forma da Lei nº 8.666/93, por Marcílio Cordeiro Barroso - Secretário de Infraestrutura. Data da Homologação e Adjudicação: 31 de outubro de 2023.

Paraipaba/CE, 30 de novembro de 2023
MARCÍLIO CORDEIRO BARROSO
Secretário de Infraestrutura

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023**

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas do município de Paraipaba-CE, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 924482/2021/MDR/CAIXA. Homologada e Adjudicada em favor da licitante: Brimax Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, com o valor global de R\$ 804.296,64 (Oitocentos e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), na forma da Lei nº 8.666/93, por Marcílio Cordeiro Barroso - Secretário de Infraestrutura. Data da Homologação e Adjudicação: 06 de novembro de 2023.

Paraipaba/CE, 6 de novembro de 2023
MARCÍLIO CORDEIRO BARROSO
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.001-SEDUC

Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratadas: MH Comercio de Veículos e Serviços Ltda pelo valor de R\$ 479.998,00. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de veículos tipo pick-up, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.001-SEDUC. Vigência dos Contratos: 31/12/2023. Dotações Orçamentárias: 01.18.18.12.365.1208.2.2068. Elemento de Despesas: 44.90.52.00. Assina pela Contratada: Marcos Henrique Gomes Bruno. Data da Assinatura: 22/11/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.001-SEDUC

Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: MH Comercio de Veículos e Serviços Ltda pelo valor de R\$ 479.998,00. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de veículos tipo pick-up, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.001-SEDUC. Vigência: 01 (Um) Ano a Partir da data de sua Assinatura. Assina pela Contratada: Marcos Henrique Gomes Bruno. Data da Assinatura: 22/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 14 de Dezembro de 2023, às 08h30min, no Site: www.bllcompras.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 057/2023, oriundo do Processo Nº 2023.12.01.01, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de pneus e grade de aração por hora trabalhada, destinados ao corte de terras para agricultores familiares em diversas localidades, de interesse da Secretaria de Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro-CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br e www.tce.gov.br e no Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro-CE, 30 de novembro de 2023.
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 002/2023-PERP

Contratantes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, Controladoria Geral do Município. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 002/2023-PERP. nº 002/2023-30SEDET, Valor global: R\$ 82,34; nº 002/2023-35SEPPJ, Valor global: R\$ 462,77; Contratada: José Helmer Belém Gomes - ME, através de seu representante legal, o Sr. José Helmer Belém Gomes. nº 002/2023-31SEDET, Valor global: R\$ 145,84; nº 002/2023-37SEPPJ, Valor global: R\$ 310,84; nº 002/2023-39CGM Valor global: R\$ 175,50 Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz-ME, através de seu representante legal, o Sr. Rosiney Filgueiras Cruz. nº 002/2023-29SEDET, Valor global: R\$ 616,95; nº 002/2023-34SEPPJ Valor global: R\$ 2.969,01; nº 002/2023-40CGM, Valor global: R\$ 102,00 Contratada: Luck Atacado de Produtos e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Iago dos Santos Nunes. nº 002/2023-33SEDET, Valor global: R\$ 46,32; nº 002/2023-38SEPPJ, Valor global: R\$ 1.063,90 Contratada: N B da Costa, através de seu representante legal, o Sr. Naydson Braga da Costa; nº 002/2023-32SEDET, Valor global: R\$ 14,00; nº 002/2023-36SEPPJ, Valor global: R\$ 342,09 Contratada: Abastece Comércio de Artigos e de Escritórios, Limpeza e Gêneros Alimentícios, através de seu representante legal, o Sr. Naydson Braga da Costa. Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Prazo de Vigência: 31/12/2023, a partir da data de assinatura. Assina pela contratante: Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Nilo Lopes da Costa Neto, Allyson Jair Nogueira Ribeiro. Data das assinaturas dos contratos: 30 e 31/05/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.010/2023-PERP**

O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento permanente em atendimento ao MAPP 4566, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 01/12/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 14/12/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 14/12/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 14/12/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preços nº 2023.06.07.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em piso intertravado na sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1085348-54, Convênio nº 939952/2022/MDR, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa JL Serviços e Empreendimentos LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 981.355,35 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. Data da Homologação: 30 de Novembro de 2023.

Quixelô/CE, 30 de Novembro de 2023
GUILHERME DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 112.01/2023 - SEDUC**

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, torna público que receberá no período de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desse Chamamento Público Nº 0112.01/2023 - SEDUC, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 13:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de Escolas Municipais de Quixeré, com fundamento na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Quixeré-Ce, 30 de novembro de 2023.
JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-DIVERSAS**

Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 30/11/2023, em favor do Licitante VENCEDOR: METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA S S LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 21.982.044/0001-34, com sede na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 3376, SL 108, Bairro Dom Bosco, Cascavel/CE, CEP: 62.850-000, neste ato representado pela Sra. Fernanda Lobo de Pinho, inscrita no CPF sob o nº 015.056.033-82, no VALOR GLOBAL de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), o OBJETO da Tomada de Preços Nº 002/2023 - DIVERSAS, que tem por finalidade a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em processamento e transmissão de dados por meio eletrônico do SICONFI, SIOPEs e SIOPS de interesse da Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Desporto Escolar e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Russas-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços do vencedor.

Russas-CE, 30 de Novembro de 2023.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.28.01**

Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2023.11.28.01; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 19 de Dezembro de 2023 às 09:00 h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para as Obras de Sistemas de Abastecimento de Água das localidades de Pau D'Arco e Umburana no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347.

São Benedito - CE, 30 de novembro de 2023
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23016 - SMS
Extrato de Dispensa de Licitação - Processo Nº P253447/2023 - Dispensa de Licitação Nº DP23016 - SMS. OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento e o uso do sistema de distribuição de energia elétrica de baixa tensão (Grupo B), visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 1.538.295,35 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.305.0074.2307.33903900.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903900.1621000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1602000000; 07.01.10.122.0500.2570.33903900.1500100200; 07.02.10.122.0500.2441.33903900.1500100200. Sobral-CE, 30 de Novembro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 460/2022-SMS
Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0460/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: CREFI - CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI, CNPJ nº 20.739.803/0001-70. Objeto: A Renovação e atualização de gestor do Contrato, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22021 - SMS, conforme Processo Nº P280543/2023. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato, o valor global a ser renovado será de em R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Do Prazo e Vigência e de



Execução: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0460/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/12/2023 a 30/11/2024. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato. Da Atualização de Gestor: Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo (A), GESTOR (A) a Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Celula do Serviço de Auditoria e Regulação, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR(A). Signatários: Representante do Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Rodlene Mesquita do Nascimento. Data Assinatura: 30 de Novembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato resumido do Contrato nº 2023.10.27.01.01 - PE - FMS, cujo objeto é a aquisição de um veículo (zero quilometro) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tejuquoca-CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: United Car LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.668.566/0005-97. Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2023. Validade do Contrato: da data da assinatura até 21 de novembro de 2024. Valor Total: R\$ 74.999,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Assina Pela Contratante: Roberta Azevedo Vidal. Assina Pela Contratada: Emanuela Saldanha Tabosa (Resp. Legal)

AVISO DE ADIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.13.01- PE - FME**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuquoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.11.13.01- PE - FME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas atividades e ações de acompanhamento educacional para criação da educação inclusiva e robótica na Educação Infantil e Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tejuquoca-CE. O referido Edital está a disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br. Em decorrência da alta demanda que o Município está passando devido ao final de ano, não poderemos abrir sessão. Dito isto, a sessão pública que estava marcada para acontecer no dia 30 de novembro de 2023 às 09 horas, será adiada para o dia 13 de dezembro de 2023 às 09h. Iremos reabrir o prazo para recebimento de proposta. O final do recebimento das propostas será dia 13 de dezembro de 2023, às 08h30. Local: Portal de Compras da BLL www.bll.org.br.

Tejuquoca/CE, 30 de novembro de 2023
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.27.01.01 - PE - FMS**

Objeto: Aquisição de um veículo (zero quilometro) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tejuquoca-CE, Empresa: 1 - United Car LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.668.566/0005-97, consagrou-se vencedora Global, no valor total de R\$ 74.999,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93.

Tejuquoca/CE, 30 de novembro 2023
ROBERTA AZEVEDO VIDAL
Secretaria de Saúde

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023**

O Município de Boa Esperança/ES, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório em epígrafe. Processos nº 6562/2023, 6565/2023 e 7119/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet, DEDICADO/FULL e COMPARTILHADO COM GARANTIA DE NO MINIMO 80%, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, 365 dias por ano. Conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Data de abertura: 14/12/2023.
Credenciamento: até às 09h:00min
Abertura da Sessão: 09h:10min

O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.boaesperanca.es.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:00 às 12h30min. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.

Código Cidades TCE/ES nº: 2023.013E0700001.01.0015

Boa Esperança/ES, 30 de novembro de 2023
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ

AVISO DE SELEÇÃO

Projetos da Lei Paulo Gustavo
Processo nº 7919/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE BOA ESPERANÇA-ES, torna público o edital de SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, a seleção será A Seleção será regida pela Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo Decreto nº 11.525/2023 - que regulamenta a Lei Paulo Gustavo e pelo edital de seleção 03/2023.

Os interessados poderão obter cópia integral de cada Edital no site da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

Prazo das inscrições será de 04 a 11 de dezembro 2023.

Boa Esperança/ES, 30 de novembro de 2023
WAGNEY GOMES CAMARA
Secretario Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

AVISO DE SELEÇÃO

Projetos da Lei Paulo Gustavo
Processo nº 7918/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE BOA ESPERANÇA-ES, torna público o edital de SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, a seleção será A Seleção será regida pela Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, pelo Decreto nº 11.525/2023 - que regulamenta a Lei Paulo Gustavo e pelo edital de seleção 04/2023. Os interessados poderão obter cópia integral de cada Edital no site da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

Prazo das inscrições será de 04 a 11 de dezembro 2023.

Boa Esperança-ES, 30 de novembro de 2023.
WAGNEY GOMES CAMARA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023**

Processo nº 2.416/2022
PE nº 028/2023

IDTCEES 2023.017E0600013. 01.0001

Contratante: PMC

Contratada: RENAULT DO BRASIL S/A.

Objeto: aquisição de viaturas caracterizadas para atender as necessidades da guarda municipal de Cariacica.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Valor: R\$ 777.486,00 (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 06.181.0004.2.0299

4.4.90.52.00 - 1.700.0000.2039

06.181.0004.2.0299 - 4.4.90.52.00

1.500.0000.2039 Data da assinatura: 28/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: LORENA COSMETICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário e eletrodomésticos para atendimento às diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 3.912,00(três mil, novecentos e doze reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000017/2023, processo administrativo nº 6.834/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: INOVATECH LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário e eletrodomésticos para atendimento às diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 11.088,00 (onze mil, oitenta e oito reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000017/2023, processo administrativo nº 6.834/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário e eletrodomésticos para atendimento às diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 70.376,00 (setenta mil, trezentos e setenta e seis reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000017/2023, processo administrativo nº 6.834/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: S & K INFORMATICA LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário e eletrodomésticos para atendimento às diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000017/2023, processo administrativo nº 6.834/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: ARTIFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário e eletrodomésticos para atendimento às diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 107.430,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000017/2023, processo administrativo nº 6.834/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: GABRIELA HUBNER SILVERIO -ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário e eletrodomésticos para atendimento às diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 36.481,19 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000017/2023, processo administrativo nº 6.834/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário e eletrodomésticos para atendimento às diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 25.133,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta e três reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000017/2023, processo administrativo nº 6.834/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário e eletrodomésticos para atendimento às diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 30.837,60 (trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000017/2023, processo administrativo nº 6.834/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário e eletrodomésticos para atendimento às diversas secretarias municipais da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 27 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 62.475,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000017/2023, processo administrativo nº 6.834/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0015.





PORTARIA Nº 0170/2023-SMS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR do Contrato nº **0460/2022-SMS** da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

I – GESTOR(A): Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Gerente da Célula do Serviço de Auditoria e Regulação

Art. 2º. Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 30 de novembro de 2023.

LETICIA REICHEL
DOS
SANTOS:71794700
072

Assinado de forma digital
por LETICIA REICHEL DOS
SANTOS:71794700072
Dados: 2023.11.30
16:47:23 -03'00'

LETICIA REICHEL DOS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde.

LOTE 01		
EMPRESAS		VALOR
1ª.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 815.822,59
2ª.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	R\$ 848.873,65
3ª.	REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA	R\$ 875.094,68
4ª.	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 948.278,43
5ª.	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 957.251,11
6ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 960.379,54
7ª.	R S M PESSOA LTDA	R\$ 974.098,37
LOTE 02		
EMPRESAS		VALOR
1ª.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 661.508,21
2ª.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	R\$ 668.393,48
3ª.	REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA	R\$ 707.916,59
4ª.	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 755.622,71
5ª.	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 757.700,36
6ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 778.638,61
7ª.	R S M PESSOA LTDA	R\$ 789.518,93

A empresa 3ª colocada, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, por ser ME ou Empresa de Pequeno Porte, através de seu procurador o Sr. LUCIANO MOREIRA GOMES FILHO, usufruiu o direito de preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006 e baixou o valor de sua proposta no lote 01 para R\$ 815.800,00 (Oitocentos e quinze mil e oitocentos reais) e no lote 02 para R\$ 661.500,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, através de seu procurador o Sr. LUCIANO MOREIRA GOMES FILHO, também o fizesse. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e R S M PESSOA LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, com o valor de R\$ 815.800,00 (Oitocentos e quinze mil e oitocentos reais) para o lote 01 e R\$ 661.500,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para o lote 02. O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação solicita as empresas participantes do processo em epígrafe que no prazo de 02(dois) dias úteis, as mesmas apresentem a mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), para conferência da SEINFRA, conforme item 8.2.5.1. do edital sob pena de desclassificação, assim como solicitou a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, vencedora do certame, que a mesma apresente a suas propostas comerciais readequadas, lotes 01 e 02, também no prazo de 02(dois) dias úteis. Os envelopes da empresa inabilitada ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ficará sobre a guarda da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas à Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 123/2023, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas às empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, optaram por não assinar a ata. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise da proposta comercial, será oportunizado o prazo para interposição de recurso e contrarrazão. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0460/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: CREFI - CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.739.803/0001-70. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato nº 0460/2022-SMS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22021 - SMS, conforme processo nº P280543/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0460/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0460/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/12/2023 a 30/11/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do

Contrato nº 0460/2022-SMS. DA ATUALIZAÇÃO DE GESTOR: Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo (A), GESTOR (A) a Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Celula do Serviço de Auditoria e Regulação, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR(A). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodlene Mesquita do Nascimento. DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 0159/2023-SMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0325/2023-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo - Coordenador Administrativo - SMS. II - FISCAL: Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária à Saúde, técnico designado pela Secretaria. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 20 de novembro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 0170/2023-SMS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão,

acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR do Contrato nº 0460/2022-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Gerente da Célula do Serviço de Auditoria e Regulação Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 30 de novembro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P282134/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representado por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 21/11/2023 e findando no dia 19/05/2024, e de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 21/12/2023 e findando no dia 18/07/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P282133/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE:

TOMADA DE PREÇOS Nº TP22008-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 26/11/2023 e findando no dia 24/02/2024, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 26/12/2023 e findando no dia 25/03/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021-SESEP. PROCESSO Nº P283761/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: LUCAS OLIVEIRA MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780502/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Martins. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 034/2021-SESEP, que tem como finalidade a "contratação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais A4, para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 24/11/2023 a 24/11/2024. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Lucas Oliveira Martins - Representante do Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2022 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2021 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: CONSÓRCIO TP PRODESOL, inscrito sob o CNPJ nº 46.568.565/0001-70, constituído pelas empresas TCRE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.987.198/0003-81 e PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.748.601/0001-38, neste ato representado por TURÍBIO CEZAR ALVES FILHO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/2022 - SEUMA, referente ao Processo nº P280264/2023, tem por objeto a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do diagnóstico e cadastramento das redes públicas de saneamento (água, esgoto e drenagem) da área urbana da sede do município de Sobral e na sede do distrito de Aracatiçu, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados o PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 0043/2022 - SEUMA em 12 (doze) meses, com início em 07 de novembro de 2023 e término em 07 de novembro de 2024, e o PRAZO DE VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de janeiro de 2024 e término em 08 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 06 de novembro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P220935/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23014 - SAAE.